

DOCUMENTÁRIO

27º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ABLJ

(Discurso pronunciado pelo Prof. Dr. Francisco Amaral em solenidade de 29 de outubro de 2002)

Reúne-se hoje a Academia Brasileira de Letras Jurídicas para comemorar o seu 27º aniversário. É uma data de grande significado para esta instituição, pois sendo jovem, se comparada com outras congêneres, tem marcante presença no cenário jurídico brasileiro, pela participação e obra de seus membros. Basta lembrar a odisséia em que se constituiu a obra da comissão revisora e elaboradora do novo Código Civil, que contou a colaboração direta ou indireta de eminentes confrades, Orlando Gomes, Caio Mário da Silva Pereira, Miguel Reale, José Carlos Moreira Alves, Clóvis do Couto e Silva, Josaphat Marinho. Isso para nos referirmos apenas ao direito civil, que hoje readquire a sua centralidade no sistema de direito privado, perdida com a proliferação de leis especiais ao longo das últimas décadas.

Mas a nossa Academia reúne também literatos de escol. Direito e literatura sempre andaram, aliás, em íntima relação, pois algumas categorias essenciais são-lhes comuns. Segundo Ureña y Smenjaud têm entre si algo essencial, que é o bem. O direito é o bem como instrumento e como fim, isto é, o bem para o bem. A literatura, enquanto realiza a beleza, é o bem, a perfeição do ser. O bem é, portanto, algo comum e essencial à literatura e ao direito, pelo que se pode dizer que beleza e justiça são interligadas. Seja como for, recorde-se que Castilho de Bobadilho, já no século dezesseis, dizia que os juristas, de todos os homens de letras, eram os únicos chamados de letrados. Letrado e literato têm um parentesco etimológico de grande afinidade, que se encontra,

por exemplo, e só para referir-me à Academia Brasileira de Letras, nas figuras excelsas de Pontes de Miranda, Pedro Calmon, Afonso Arinos, Oscar Dias Corrêa, Miguel Reale, além de outros autores, igualmente importantes membros de academias diversas, como Othon Sidou, Luiz Fernando Whitaker da Cunha, Machado Paupério, da Academia Carioca de Letras.

A esta cerimônia, elegante na sua simplicidade, mas muito significativa na sua essência, comparecem eminentes autoridades, ilustres confrades, amigos e colegas que nos prestigiam, honrando-nos com sua presença, e participam do convívio alegre e amigável que marca as nossas comemorações, tão bem organizadas por Regina Sidou.

Embora não seja da liturgia do ato, aproveito a oportunidade para retribuir os companheiros idos e celebrar os vindos. Foram-se da nossa companhia, neste ano, causando perda irreparável Dulcydides de Toledo Piza, Josaphat Marinho, Adahyl Lourenço Dias, Oliveira Franco Sobrinho, este, membro honorário. Em contrapartida, enriquecemo-nos com a eleição de José Manuel de Arruda Alvim Neto e de Manoel Gonçalves Ferreira Filho. É a vida em constante processo de renovação, e a isso não nos podemos furtar.

E é nesse processo de renovação que vejo a obra de meus mestres e queridos amigos, Orlando Gomes e Elson Gottschalk, que instituíram valioso prêmio bienal para a melhor obra jurídica, no campo do direito civil, este ano dedicado ao direito de família. A Comissão Julgadora composta, por ato da presidência, pelos eminentes Doutores Álvaro Villaça Azevedo, José da Silva Pacheco e por mim próprio, levando em consideração os aspectos jurídicos e lingüísticos dos trabalhos apresentados, todos de elevado nível decidiu outorgar o referido prêmio ao Dr. Antonio Jorge Pereira Junior, que concorreu com a dissertação “Conselho tutelar: Fundamentos jurídicos da interferência da sociedade e do Estado na gestão do poder familiar”.

O autor é natural de Rio Branco, capital do Acre, onde nasceu a 15 de agosto de 1974. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, fez, também, na tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, o seu curso de mestrado, que concluiu com sucesso, defendendo a dissertação com que se candidatou ao Prêmio Jurídico Orlando Gomes — Elson Gottschalk. Tem manifesta inclinação para a docência universitária, exercendo o magistério como professor assistente, na mesma Faculdade, na disciplina de Teoria Geral do Direito, primeiro, e de História do Direito depois, durante o ano 2001. Lecionou também na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, aí ensinando Direito Romano. Domina vários idiomas.

No trabalho que apresentou como dissertação de mestrado, e com o qual concorreu ao prêmio da nossa Academia, procura o autor estudar, na sua

natureza, estrutura, função e fundamento, o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, apresentando sugestões para sua maior eficácia. É matéria do maior interesse, já que o direito de família, tanto nas relações matrimoniais como nas de parentesco, vem sendo objeto de contínuas e significativas alterações, participando daquilo que, desde a década de sessenta se vem chamando de crise do direito, e onde se destaca, por sua importância, a reforma completa do direito de filiação. Se nos fosse dado expor o processo de evolução desse direito, do Código de 1916 até agora, grandes mudanças se encontrariam. A família legítima, baseada no casamento, no poder marital e no pátrio poder, adotada como paradigma desse Código com intoleráveis projeções limitativas no direito hereditário, foi sendo substituída por uma outra família, reduzida, limitada, criada ou não pelo casamento, e democratizada pela igualdade dos cônjuges e dos filhos. Mas essa reforma setorial não elide a crise do direito moderno.

O direito está em crise porque em crise estão as teorias jurídicas puramente formais do pensamento sistemático que marcou o direito da chamada modernidade, mais especificamente o direito do século XIX a época da racionalização do direito, expressa nos vários códigos civis que se elaboraram, dos quais os mais representativos foram o francês, de 1804, e o alemão (BGB) de 1896. Legatários desse modelo jurídico, nos seus princípios, conceitos, categorias e estruturas, os juristas brasileiros vêm-se desvencilhando dos seus dogmas, criando e inovando na formulação de novas estruturas jurídicas de resposta para os desafios da sociedade contemporânea. No campo do direito, a fragmentação dos sistemas unitários, o pluralismo das fontes jurígenas, a globalização da economia, e a defesa da pessoa e dos seus direitos fundamentais, são novas realidades a considerar. E é precisamente nesse novo contexto que surgem a criança e o adolescente, tal como a *prosopon* na tragédia grega, ou a *persona* romana, como protagonistas o novo cenário jurídico. A merecer particular atenção do legislador.

Os pais são os titulares do poder familiar, instituto que serve ao interesse do menor. Quando não convenientemente exercido, justifica-se a intervenção da sociedade e do Estado no âmbito familiar, por meio do Conselho Tutelar. Daí a importância desse novo instituto, tão bem demonstrada pelo jovem jurista, hoje premiado.

Congratulando-me com o Dr. Antonio Jorge Pereira Junior, pelo trabalho desenvolvido e pelo sucesso alcançado, agradeço a honra que me foi concedida

de falar nesta importante sessão, com que celebramos, nós todos, acadêmicos, familiares e amigos, não só o prêmio concedido, mas principalmente o papel que a Academia vem desempenhando na comunidade jurídica mercê da gestão, sempre profícua e denodada, desse jovem presidente, o Prof. Doutor Othon Sidou.